



FLS. N.º 01
PROC. 4680
5

Publique-se inclua-se em
Púb. por cinco sessões
21 JUN 96
RICARDO TRÍPOLI - Presidente

PROJETO DE LEI N.º 443 DE 1.996.

Deputado
NELSON FERNANDES

Conferir

Declara de Utilidade Pública a Entidade
Círculo de Amigos do Menor Patrulheiro do Guarujá.

A Assembleia Legislativa do Estado de São
Paulo decreta:

Artigo 1º - É declarada de utilidade pública
a Entidade Círculo de Amigos do Menor Patrulheiro do Guarujá,
com sede no Distrito de Vicente de Carvalho, no Município
de Guarujá.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na
data da sua publicação.

JUSTIFICATIVA

A Entidade Círculo de Amigos do Menor Patrulhei
ro do Guarujá, é uma entidade civil, sem fins lucrativos,
com tempo indeterminado de duração, constituído em 28 de
abril de 1968.

O Círculo de Amigos tem por principal objetivo
social a prática do Patrulheirismo, que se constitui uma
intuição essencialmente brasileira, para atendimento de
menores desassistidos, cujas idades contidas nos limites
de 13 a 18 anos.

Considerando, pois, os relevantes serviços
que a Entidade Círculo de Amigos do Menor Patrulheiro do
Guarujá, desde a sua fundação, é que apresentamos o presente
Projeto de Lei.

PROTOCOLO

REGISTRO GERAL LEGISL.	
4680 de 2416 11996	
A.º 02	fólios
Ass. B	

✓

ENTREGUE A MESA EM:

10 JUN 14 2 56 013758



Deputado
NELSON FERNANDES

FLS. N.º	02
PROC.	4680
	5

Finalizando, esperamos contar com o apoio dos nobres Deputados, mesma demonstração de reconhecimento à entidade em apreço.

Sala das Sessões, em


DEPUTADO NELSON FERNANDES

Divisão de Ordenamento Legislativo

Esta proposição contém

1 assinatura

SDC, 2116 / 1199 6

Chefe de Seção

Divisão de Ordenamento Legislativo
SEÇÃO DE EXPEDIENTE
Publicado no "DIÁRIO OFICIAL"
DE 22-06-96

CFG/jc.

JUNTADA - Segue 24 fls.
numeradas sob n° 03026
PROT. 024629/96
Em 26 de 10 de 1996 Ass. [assinatura]

JUNTADA - Segue 24 fls.
numeradas sob n° 03a-26
PROT. 204629/96
Em 26.06.96 Ass. [assinatura]

A MESA
Juntam-se.
26/ junho / 1996
121.251

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DE SÃO PAULO.

Folha N.º 03
Proc. N.º RG 4680/96
PROCOLO

Solicito a Vossa Excelência, a juntada dos
documentos em anexo ao PL.443/96 de minha autoria.

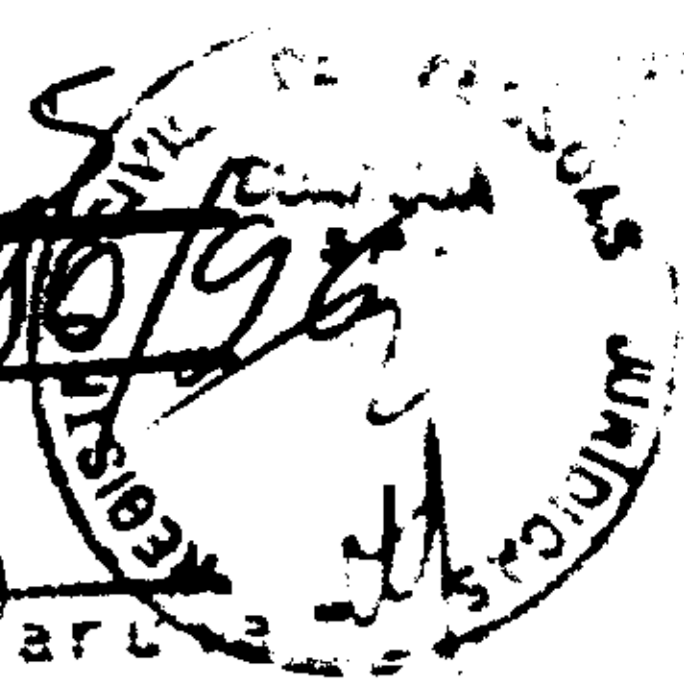
Atenciosamente,


DEPUTADO NELSON FERNANDES

ENTREGUE A MESA EM:

28 JUN 1336 014018

CFG/jc.



CIRCULO DE AMIGOS DO MENOR PATRULHEIRAS DO GUARUJA
CAPITULO I - DA DENOMINACAO, SEDE E AFINS

CAPITULO I - O Circulo de Amigos do Menor Patrulheiras do Guarujá, também designado pela sigla CAMPG, constituído em 28 de abril de 1966 é uma entidade civil, sem fins lucrativos, sem qualquer vinculação política partidária ou religiosa, sem distinção alguma quanto a sexo, raça, cor e condição social, de duração indeterminada com sede e foro nesta cidade, ter por principal objetivo social a prática do Patrulheirismo, que se constitui numa instituição essencialmente brasileira, para atendimento de menores desassistidos, cujas idades contidas nos limites de 13 a 18 anos.

PARAGRAFO UNICO - O atendimento do menor se faz através das providências mencionadas, todas elas fundadas na educação, recreação e no trabalho bem orientado:

- I - integração social do menor, sem tirá-lo do lar;
- II - formação de seu caráter e da sua personalidade dentro dos princípios da moral;
- III - organização de hábitos salutaríssimos que tenham vida sadia, alegre, e útil a si próprio, a sua família e a sua Pátria;
- IV - formação educacional e profissional, visando a constituição de sentimentos de seriedade, de realidade e de compreensão.

Art. 2 - O CAMPG terá um Regimento Interno que, aprovado pela Assembleia Geral, disciplinará o seu funcionamento.

Art. 3 - COMPORÃO O CAMPG as seguintes categorias de sócios:

- I - fundadores, assim considerados todos aqueles que assinarem a ata de instituição da entidade;
- II - contribuintes, todos os que concorrem, mensalmente, anualmente com as quantias mínimas estipuladas pela Diretoria;
- III - Beneméritos, aqueles que prestarem relevantes serviços ao CAMPG, ou que de qualquer forma contribuírem para o enriquecimento de seu patrimônio.

Art. 4 - São direitos dos sócios:

- I - votar, e ser votado para os cargos do Conselho Deliberativo e da Diretoria;
- II - convocar a Assembleia Geral Extraordinária, na forma deste Estatuto.

PARAGRAFO UNICO - Os sócios contribuintes poderão gozar dos direitos previstos neste artigo quando quites com os cofres da entidade.

Art. 5 - São deveres dos sócios fundadores e contribuintes:

- I - cumprir e fazer cumprir este estatuto;
- II - exercer, com desvelo os cargos para os quais foram eleitos e bem executar as tarefas que lhe forem cometidas pelo órgão da administração;
- III - comparecer às reuniões e Assembleias, quando convocados, tomando parte e cumprindo ou fazendo cumprir suas determinações.

PARAGRAFO UNICO - Os sócios não responderão nem subsidiariamente pelos encargos da instituição.

CAPITULO II - DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 6 - A Administração do CAMPG será exercida pelos seguintes órgãos:

- I - Assembleia Geral;
- II - Conselho Deliberativo;
- III - A Diretoria.

Art. 7 - A Assembleia Geral, órgão soberano de vontade social, constitui-se de todos os sócios em pleno gozo de seus direitos políticos e estatutários.

Art. 8 - Compete a Assembleia Geral:

- I - eleger e empregar a sua mesa diretora composta de Presidente, Vice-Presidente e Secretário;
- II - eleger membros do Conselho Deliberativo e seus suplentes;
- III - reformar os Estatutos Sociais;
- IV - deliberar sobre a extinção do CAMPG e o destino a ser dado ao seu patrimônio, na forma do disposto neste Estatuto;
- V - deliberar sobre a aquisição de bens imóveis e da construção e aprovação de obras novas ou reformas substanciais em imóveis já integrados ao patrimônio social mediante representação da Diretoria.

[Handwritten signature]

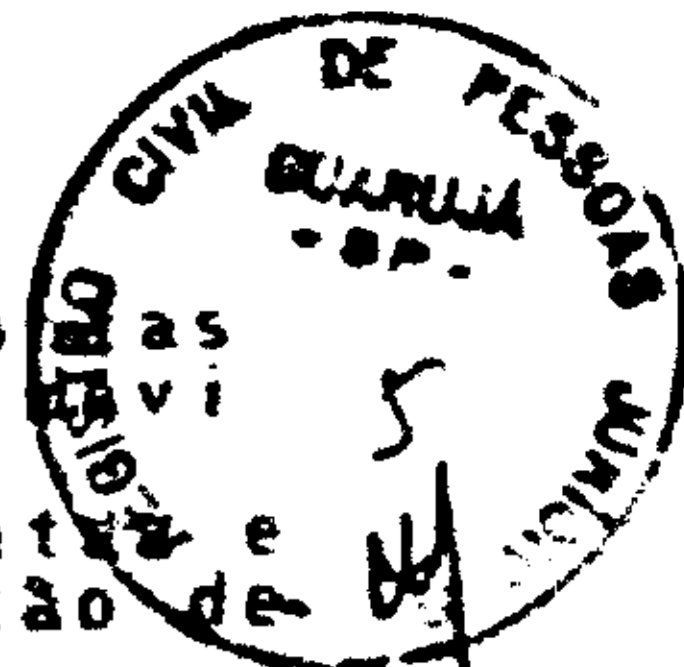
- Art. 9 - A Assembleia Geral reunir-se-á ordinariamente, cada três anos, na primeira quinzena de Junho, para os previstos nos incisos I e II do artigo anterior e extraordinariamente, em época, para os fins previstos nos incisos III e IV do mesmo artigo, ou ainda no caso de renúncia coletiva dos membros eleitos do Conselho Deliberativo.
- Art. 10 - A Assembleia Geral será convocada:
I - ordinariamente, por seu Presidente e, na falta ou impedimento, pelo Vice-Presidente ou ainda pelo Presidente do Conselho Deliberativo;
II - extraordinariamente, pelas pessoas mencionadas no inciso anterior, e pelos sócios no gozo de seus direitos.
- Art. 11 - A convocação da Assembleia Geral será feita por meio de edital afixado na sede da instituição, publicação na imprensa local, por circulares ou outros meios convenientes, com antecedência mínima de três dias.
- Art. 12 - A Assembleia Geral reunir-se-á, ordinária ou extraordinariamente, em primeira convocação, com a presença obrigatória de metade e mais um dos sócios ou com qualquer número uma hora após, em segunda convocação.
- Art. 13 - O Conselho Deliberativo será composto de dez membros e cinco suplentes eleitos trienalmente pela Assembleia Geral, sendo o MM. Juiz de Direito da Comarca Presidente de Honra.
- PARAG 1 - Os suplentes serão convocados, pela ordem, para substituir os conselheiros em seus impedimentos ocasionais e nos casos de falecimento ou renúncia.
- PARAG 2 - Considera-se renúncia tácita de mandato a ausência injustificada do conselheiro a duas reuniões consecutivas do Conselho.
- Art. 14 - O Conselho reunir-se-á, ordinariamente, cada três anos na primeira semana de Julho, a fim de eleger o Vice-Presidente, e o Secretário que completarão a mesa dirigente bem como o Presidente desta.
- PARAG UNICO - Na reunião ordinária prevista neste artigo serão eleitos pelo Conselho e Assembleia Geral, logo após a posse da mesa, o Presidente e o Vice-Presidente da Diretoria do CAMPG, com mandato por três anos
- Art. 15 - Compete ao Conselho:
I - julgar os recursos e deliberar sobre sugestões apresentadas;
II - apreciar o relatório e julgar a apresentação de contas após o parecer da Comissão Fiscal;
III - convocar o Presidente da Diretoria para qualquer esclarecimentos julgados de interesse social;
IV - referendar a concessão de títulos de sócio benemérito;
V - fazer respeitar as disposições do Estatuto e resolver os casos omissos.
- Art. 16 - Além da reunião prevista no artigo 14 e seu parágrafo único, o Conselho reunir-se-á na primeira semana de Julho podendo no entanto ser transferida para primeira semana de Agosto para os fins previstos no art. 15 inciso II deste Estatuto.
- Art. 17 - Para os demais incisos previstos no art. 15, o Conselho reunir-se-á extraordinariamente a pedido de seu Presidente ou a pedido da Diretoria.
- Art. 18 - As reuniões do Conselho serão convocadas com 3 (três) dias de antecedência.
- PARAG UNICO - O Conselho reunir-se-á, ordinariamente, em primeira convocação, com a presença obrigatória de metade mais um dos seus membros eleitos, e com qualquer número uma hora após, em segunda convocação.
- Art. 19 - São atribuições do Presidente do Conselho:
I - convocar as reuniões ordinárias e extraordinárias do Conselho, na forma do disposto nestes Estatutos;
II - coordenar e dirigir os seus trabalhos, fazendo cumprir as resoluções do plenário;
III - nomear relator para os assuntos mais relevantes sujeitos a deliberação, inclusive a comissão fiscal a que se refere o inciso II do art. 15.
- Art. 20 - Ao Vice-Presidente compete:
I - Substituir o Presidente em seu impedimento;
II - Assumir a direção do CAMPG no caso de renúncias coletivas da Diretoria, devendo solicitar ao Presidente, dentro de seis dias convocar o Conselho pa

PROT. OCAL

3
4

mf

- ra eleger novos membros.
- Art. 21 - Ao Secretário compete lavrar as atas das reuniões do Conselho e redigir e assumir correspondência com o Presidente e na falta deste com o Vice-Presidente.
- DA DIRETORIA
- Art. 22 - A Diretoria é órgão executivo do CAMPG e é constituída do Presidente, do Vice-Presidente, 1 e 2 Secretário, 1 e 2 tesoureiro, Diretor de Patrimônio e um chefe dos Patrulheiros.
- PARAG 1 - O mandato da Diretoria será de 3 (três) anos, sendo sua posse no primeiro dia de agosto do ano em que houver eleição, não devendo haver mais de uma reeleição consecutiva.
- PARAG 2 - É facultada a Diretoria a criação de outros cargos.
- Art. 23 - A Diretoria compete:
- I - elaborar programa anual de atividades e executá-lo
 - II - preparar o relatório de suas atividades e a prestação de contas anuais, afim de submetê-los a aprovação do Conselho;
 - III - submeter a aprovação do Conselho mediante representação fundamentada, os assuntos relativos a aquisição ou alienação de bens imóveis e construção de obras ou reformas substanciais em imóveis já integrados ao patrimônio;
 - IV - decidir sobre a admissão, licenciamento e exclusão de sócios contribuintes;
 - V - A Diretoria compete a criação de tantos cargos quantos forem necessários a plena execução dos objetivos sociais do CAMPG, ficando desde já mantido o de chefe de Patrulheiros;
 - VI - cumprir e fazer cumprir os presentes Estatutos, resolvendo sobre os casos omissos, dentro da esfera de suas atribuições.
- PARAG UNICO - Importará renúncia tácita de mandato a ausência injustificada de qualquer diretor a três reuniões consecutivas.
- Art. 24 - Compete ao Presidente:
- I - escolher, juntamente com o Vice-Presidente, os demais Diretores e submeter a apreciação da Diretoria criação de novos cargos executivos ou órgãos técnicos ou de planejamento, na forma prevista no art. 22 paragrafo 2 deste Estatuto;
 - II - representar a entidade, ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente;
 - III - convocar e presidir as reuniões de Diretoria, assinando com o Secretário as respectivas atas;
 - IV - visar contas, autorizar pagamentos e despesas as sinance com o Tesoureiro, cheques ou documentos relativos as operações bancárias bem como recibos de subvenções e doações a entidade;
 - V - nomear os dirigentes de órgãos técnicos ou de planejamento.
- PARAG UNICO - O Presidente e o Vice-Presidente terão o prazo de dois dias, após as sua eleição, para escolher os demais membros da Diretoria.
- Art. 25 - Ao Vice-Presidente compete:
- I - auxiliar o Presidente;
 - II - substituí-lo em suas faltas ou impedimentos;
- Art. 26 - Ao 1 Secretário compete:
- I - substituir o Vice-Presidente em seus impedimentos;
 - II - lavrar as atas das reuniões da Diretoria, após secretariá-las;
 - III - superintender todo o serviço de secretário, mantendo sob a sua guarda todos os documentos da entidade;
 - IV - preparar todo o relatório previsto no art. 24 inciso II deste Estatuto.
- Art. 27 - Ao Segundo Secretário compete auxiliar o primeiro e substituí-lo em suas faltas ou impedimentos.
- Art. 28 - Ao 1 Tesoureiro compete:
- I - organizar a escrituração contábil da entidade;
 - II - promover a arrecadação da entidade, mediante recibo providenciando ainda a execução de todas as cobranças;
 - III - efetuar o pagamento das despesas autorizadas;
 - IV - assinar com o Presidente todas as operações bancárias;
 - V - manter em boa ordem os documentos que lhe forem confiados;
 - VI - depositar em caráter obrigatório todo e qualquer



numerário pertencente ao CAMPG, através de contas bancárias em nome da entidade que todos os meses entregada por ele com o Presidente; **PROTOCOLADO**
VII - fornecer ao Secretário com antecedência as contas e demais documentos para a elaboração da prestação de contas.

- Art.29 - Ao segundo tesoureiro compete auxiliar o I e substituí-lo em suas faltas ou impedimentos.
- Art.30 - Compete ao Diretor de Patrimônio:
 - I - Zelar pelos bens da Entidade, notadamente os imóveis, solicitando ao Presidente as providências que se fizerem necessárias a boa conservação de todos eles;
 - II - Comunicar de imediato ao Presidente para as devidas providências qualquer irregularidade ou falta verificada no setor a ele confiado;
 - III - Manter atualizado o livro de Registro Patrimonial de bens patrimoniais.
- Art.31 - As atividades dos diretores e conselheiros serão inteiramente gratuitas, sendo-lhes vedado o recebimento de qualquer lucro, beneficiação, ou vantagens.
- Art.32 - O Patrimônio do CAMPG será constituído dos seguintes bens:
 - I - Todos os bens móveis, imóveis ou de qualquer natureza que a entidade possua ou venha a possuir, a qualquer título;
 - II - rendas, subvenções, legados, auxílios, doações, alugueis, juros e o numerário provenientes das atividades laborativas que venham a ser organizadas.
- Art.33 - No caso de dissolução social da instituição, os bens remanescentes serão destinados a outra instituição congênera, com personalidade jurídica, sede e atividades preponderantes no Estado de São Paulo, dando prioridade de as sediadas no Município e registrada no Conselho Nacional de Serviço Social.
- Art.34 - As deliberações da Assembleia Geral, do Conselho Deliberativo e da Diretoria serão tomadas por maioria relativa de (metade e mais um), exigindo-se entretanto maioria absoluta (dois terços dos sócios presentes) para os assuntos previstos nos artigos 8 inciso I, 15 inciso III e 23 inciso III.
- PARAG 1 - Será necessário também maioria absoluta de votos no caso previsto no art. 8 inciso III, sempre que se pretender substituir ou modificar o fim primordial do CAMPG declarado no art. 1 deste Estatuto.
- PARAG 2 - Nas reuniões do Conselho, o seu Presidente só terá voto de qualidade.
- Art.35 - Será vedado, terminantemente o voto de representação.
- Art.36 - O CAMPG não remeterá, em hipótese alguma, valores ou dinheiro para o exterior, aplicando toda a sua renda exclusivamente nas suas finalidades.
- Art.37 - A colocação do Patruineiro já diplomado em estabelecimento público ou particular, de qualquer natureza, para fins educacionais, será sempre solicitada através do Juizado de Menores a pedido do pai ou responsável legal do menor.

Guarujá, 28 de ~~maio~~ maio de 1994

Carlos Alberto Ramos
Carlos Alberto Ramos
Presidente - Campo



Tabellionato
Vicente de Carvalho
Guarujá - SP

Bel. Joaquim P. de Castro
Tabellão

Frederico Rodryf
049/SP 71534

Manoel Santos da Silva
Manoel Santos da Silva
Escrivão

Reconheço
Manoel Santos da Silva
20/05/94
Vto. Corvelho
12/05/1994
em test. de verdade
Manoel Santos da Silva
Obs. Válido somente c/ aut. not. macaé.



Atestado de Idoneidade Moral.

Atesto, para os devidos fins que o Circulo de Amigos do Menor Patrulheiro de Guarujá - CAMPG, com sede à Av. Adriano Dias dos Santos nº 700, nesta cidade de Guarujá, Estado de São Paulo, CGC nº 48.707.319/0001-88, está em pleno e regular funcionamento, desde 28 de Abril de 1968, cumprindo suas finalidades Estatutárias, sendo a sua Diretoria, com mandato de 01 de agosto de 1993 a 01 de agosto de 1996, constituída dos seguintes membros, de reconhecida idoneidade moral, nada constando que desabone a conduta dos mesmos:

Atesto, outrossim, que a referida entidade não remunera os membros de sua Diretoria pelo exercício específico de suas funções, não distribui lucros, vantagens ou bonificações a dirigentes, associados ou mantenedores, apuradas no atendimento gratuito de suas finalidades.

Presidente

Nome completo: Carlos Albeto Ramos
R.G. nº 4.323.904 - CPF 126.467.848-72
Endereço Residencial: Rua: Raul Ricardo de Barros, nº44
Guarujá - S.P.

Vice-Presidente

Nome Completo: Rodovaldo Romano da Silva
R.G. nº 3.181.742 - CPF 54.231.208-53
Endereço Residencial: Rua: Maria Alzira Conceição, nº60 apt.25
Guarujá - S.P.

Tesoureiro

Nome Completo: Antônio José Teixeira
R.G. nº 5.828.728 - CPF 595.457.368-04
Endereço Residencial: Rua: José da Silva Figueiredo, nº360 apt.43
Guarujá - S.P.

Secretário

Nome Completo: César Cardoso Filho
R.G. nº 6.848.548 - CPF 603.041.708-87
Endereço Residencial: Av. dos Caiçaras, nº687 apt.43
Guarujá - S.P.

Folha N.º 09

Proc. N.º RG 461096

PROTOCOL 3

Guarujá, 16 de Fevereiro de 1996.

Marcos Antonio de Castro Pires
DELEGADO DE POLÍCIA



CÍRCULO DE AMIGOS DO MENOR PATRULHEIRO DE GUARUJÁ

C. G. C. 48.707.319/0001-88 - (ISENTO)
Registrado na Federação Brasileira de Patrulheirismo
Utilidade Pública - Lei n.º 1.167

Av. Adriano Dias dos Santos n.º 700 - Telefone: 52-2887 - Jardim Boa Esperança
Vicente de Carvalho - Guarujá

RELATÓRIO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS

PERÍODO: Janeiro à Dezembro

ANC: 1993
Folha N.º 10
Proc. N.º RG 4680/9

I - IDENTIFICAÇÃO

Nome: CÍRCULO DE AMIGOS DO MENOR PATRULHEIRO DE GUARUJÁ
Endereço: Av: Adriano Dias dos Santos, nº 700 - JD. Boa Esperança
Vicente de Carvalho - Guarujá - Fone: 55-7906
Presidente: CARLOS ALBERTO RAMOS.
Assistente Social: MARIA DO SOCORRO PEREIRA NUNES BIZINELLI.
Coordenadora Adm.: RITA DE CÁSSIA ROCHA SILVA.

II - ATIVIDADES DESENVOLVIDAS

No decorrer do ano de 1993, efetuamos vários atendimentos como:

- Admissão dos aspirantes (menores de 13 à 17 anos);
- Admissão do menor por carência;
- Reunião com pais de aspirantes;
- Preenchimentos de Termos de Aceitação de Patrulheiros para estágios (encaminhamento de menores para estágios);
- Reunião com Presidência, Coordenação e Setores Específicos da Entidade;
- Palestras sobre Higiene Corporal, Aids, Primeiros Socorros, Doenças Sexualmente Transmissíveis com profissionais destas áreas, para os aspirantes em término do curso;
- Acompanhamento do menor com problemas de relacionamento, diante da empresa e família;
- Efetivação do menor na Empresa;
- Acompanhamento do menor na Saúde, marcação de Consulta Médica com especialistas e exames através do SUDS ou Convênio (UNIMED);
- Visita hospitalar para Patrulheiros ou familiares internados;
- Visitas domiciliares e locais de estágios;
- Desligamento por maioridade;
- Elaboração e execução de controle diário de movimento de Patrulheiros (Serviço de arquivo, anotações de entrada e saída nos estágios, nas fichas de colaboradores e Patrulheiros);
- Contato com novos colaboradores com abertura de estágios;
- Atendimento individual com Patrulheiros;
- Atendimento individual com Responsável;
- Encaminhamento dos menores para atendimento odontológico;
- Contato rotineiro com colaboradores;
- Reunião Geral com Patrulheiros;
- Passeio ao Playcenter - SP - com todos Patrulheiros visando nei



CÍRCULO DE AMIGOS DO MENOR PATRULHEIRO DE GUARUJÁ

C. G. C. 48.707.319/0001-88 - (ISENTO)
Registrado na Federação Brasileira de Patrulheirismo
Utilidade Pública - Lei n.º 1.167

Av. Adriano Dias dos Santos n.º 700 - Telefone: 52-2887 - Jardim Bos Esperança
Vicente de Carvalho - Guarujá - Folha N.º 11

Proc. N.º RG 4680/96

- or entrosamento entre estes e equipe multidisciplinar;
- Organização do Concurso de Patrulheiro Padrão de 1993; PROTOCOLO
 - Realizações de formaturas de três turmas no ano de 1993;
 - Visitas a outras instituições com o Coordenador Disciplinar, visando maior aprimoramento do nosso trabalho;
 - Reunião no Fórum de Vicente de Carvalho com o Juizado de menores para maiores esclarecimentos sobre os direitos do menor na Vara da Infância e Juventude;
 - Acompanhamento de menores a delegacia do Município; para tratarmos de assunto referente a agressão aos mesmos;
 - Contato com a Viação Guarujá para esclarecimentos sobre agressão de cobrador a menor desta Entidade;

III - ADMISSÃO DOS ASPIRANTES; INSCRIÇÕES E SELEÇÕES DE MENORES PARA INGRESSAREM NA INSTITUIÇÃO

Para ser feita a inscrição do menor, é necessário a apresentação do Atestado de Escolaridade, onde deverá estar cursando no mínimo a 5ª série no Período Noturno, Xerox da Certidão de Nascimento e três fotos 3X4, esta seleção é feita através de provas de Português, Matemática e Conhecimentos Gerais.

Curso de Formação: São realizados testes de seleção para os inscritos, tendo em vista as inscrições superarem o número de vagas, são aproximadamente 200 à 500 inscritos para 90 vagas. A duração do curso é de três meses para cada turma e às aulas práticas ministradas no decorrer do curso são: Trânsito, Higiene, Educação Moral e Cívica, Relações Humanas no Trabalho, Noções de Escritórios, Noções de Direito, Ordem Unida, Noções de Datilografia, Atendimento de Telefone e Recepção, Primeiros Socorros, Matemática, Português e outros. As aulas de datilografia são realizadas entre os períodos de 8:00 às 11:30h e 13:00 às 17:00h divididos em turma de 10 (dez) aspirantes. *me*

IV - REUNIÃO COM OS PAIS DOS ASPIRANTES

É feita no término de cada curso, abordando os seguintes assuntos:

- Transmitimos aos pais as finalidades e os objetivos do CAMPG com relação ao menor;
- Acompanhamentos pelos pais durante e após o curso;
- Duração do curso;
- Limites de Estágios;
- Após a formatura, o encaminhamento poderá ser para firmas de Santos, Guarujá e Vicente de Carvalho;
- Uniforme (controle e responsabilidade dos pais);
- Higiene Corporal e Bucal;
- Conscientização do Responsável em casos de acidentes com o menor durante o período de trabalho;



CÍRCULO DE AMIGOS DO MENOR PATRULHEIRO DE GUARUJÁ

C. G. C. 48.707.319/0001-86 - (ISENTO)

Registrado na Federação Brasileira de Patrulhismo

Utilidade Pública - Lei n.º 1.167

Av. Adriano Dias dos Santos n.º 700 - Telefone: 52-2887 - Jardim Boa Esperança
Vicente de Carvalho - Guarujá

- Desligamento do menor quando atingir a maioridade ou indisciplina;
- O acompanhamento nas reuniões quando convocados após a formatura é obrigatório;
- É prioridade a continuidade dos menores na escola (solicitação de atestado de escolaridade duas vezes por ano), pois caso o menor deixe de estudar será desligado automaticamente do CAMPG;
- Sistema de pagamento e as contribuições ao CAMPG;
- Efetivação do menor na Empresa;
- Os responsáveis deverão comparecer ao CAMPG, quando forem notificados;
- Leitura e assinatura do Termo de Responsabilização.

Folha N.º 12
Proc. N.º RG 4680/96

V - AVALIAÇÃO DA ENTREVISTA COM ASPIRANTES

Através das entrevistas, procuramos ~~encaminhar~~ ^{PROTOCOLAR} sempre que possível, primeiramente os Patrulheiros mais carentes para os estágios, sendo estes obrigados a trabalhar para ajudar na renda familiar; Por que a grande maioria possui família numerosa ou são filhos de pais separados e conseqüentemente com problemas de conflitos e relacionamento familiar, onde nestes casos o Serviço Social é necessário intervir.

RECREAÇÃO: Todos os sábados das 8:00 às 12:00h e 14:00 às 16:00h o CAMPG oferece a todos os Patrulheiros aulas de Educação Física juntamente com outras atividades de recreação, jogos, torneios, etc.

VI - ROTEIRO DA FORMATURA

Foram formados durante o ano de 1993 três turmas de Patrulheiros somando um total de 260 formandos.

- Entrada de formandos;
- Hino Nacional;
- Leitura do juramento pelo menor...;
- Saída da Bandeira;
- Homenagem dos alunos feita por um menor;
- Reconhecimento das autoridades presentes;
- Discurso do Paraninfo;
- Discurso do Presidente do CAMPG;
- Entrega de Certificado e Carteirinha;
- Encerramento;



CÍRCULO DE AMIGOS DO MENOR PATRULHEIRO DE GUARUJA

C. G. C. 48.707.319/0001-88 - (ISENTO)

Registrado na Federação Brasileira de Patrulheirismo

Utilidade Pública - Lei n.º 1.167

Folha N.º 13

Av. Adriano Dias dos Santos n.º 700 - Telefone: 52-2887 - Jardim das Escolas

Vicente de Carvalho - Guarujá

Proc. N.º 13/196

VII - REUNIÃO GERAL

PROCOLO

Em 19/06/93 foi realizada Reunião Geral no Teatro Pro-cópio Ferreira com a participação de todos os Patrulheiros, Diretor' do CAMPG (Representando o Presidente), Diretoria, Coordenadoria, As sistente Social, Dentista e Secretária, para discursão dos seguin-tes itens:

- PATRULHEIRO GRADUADO: Com o objetivo de reconhecer os melhores Pa-trulheiros, premia-los e conseqüentemente diferencia-los dos demais;
- ATESTADO DE ESCOLARIDADE: Serão desligados automaticamente os meno-res que não apresentarem atestado de escolaridade deste ano letivo;
- DIVULGAÇÃO DO SETOR ODONTOLÓGICO - Drª MAGDA: A respeito do seu trabalho, nesta Entidade juntamente aos Patrulheiros e o horário de atendimento do seu setor;
- UNIFORME: A necessidade do seu uso, e qual é o correto, não será permitido o uso de boné durante o período de trabalho, pois este não faz parte do uniforme. Ocorrerá fiscalização sobre este fato;
- IMPLANTAÇÃO DO CARGO DE COORDENADOR DISCIPLINAR NA ENTIDADE: O qual deverá ser um policial militar, com orientação do Juizado de me-nores e Setor Social desta Entidade, para trabalhar junto aos meno-res e colaboradores;

O CAMPG terminou o ano com 451 menores Patrulheiros em Estágios e 178 Colaboradores.

Ocorreram 84 desligamentos em 1993 - Por maioria, ' indisciplina ou à pedido (mudança de estado ou fichados nas empresas qual estavam estagiando).

Em 01/09/93 - Deu início às atividades nesta Entidade' o Soldado ALESSANDRO CARLO DA LUZ - como Coordenador Disciplinar.

(R. Bizinelli)
M^{re} DO SOCORRO P. N. BIZINELLI
Assist. Social

(Rita de Cássia da Rocha)
RITA DE CÁSSIA DA ROCHA
Coord. Administrativa

(Carlos Alberto Ramos)
CARLOS ALBERTO RAMOS
Presidente



CÍRCULO DE AMIGOS DO MENOR PATRULHEIRO DE GUARUJÁ

C.G.C. 48.707.319/0001 - 88 - (ISENTO)

Registrado na Federação Brasileira de Patrulheirismo

Utilidade Pública - Lei nº 1.167

Av. Adriano Dias dos Santos nº 700 - Tel/Fax - 55-7906 - Jardim Boa Esperança
Vicente de Carvalho - Guarujá

Forma N.º

Proc. N.º RG

PROTÓCOLO

Relatório de atividades desenvolvidas
Período : Janeiro à Dezembro 95

Durante este período efetuamos as seguintes atividades:

- 004 - organizações de ciclo de palestras para aspirantes
- 103 - orientações aspirantes
- 982 - orientações para Patrulheiros
- 575 - encaminhamentos para estágios
- 1955 - contatos com colaboradores
- 469 - orientações familiares
- 347 - elaborações de relatórios sociais
- 153 - visitas a locais de estágio
- 026 - visita hospitalares
- 016 - encaminhamentos para psicólogo
- 012 - contato com Fórum de Vicente de Carvalho
- 012 - contato com Fórum de Guarujá
- 012 - contato com Foneaudióloga(Hospital Dia)
- 003 - Reuniões colegiadas
- 018 - participações Aulas-técnicas
- 121 - orientações para colaboradores
- 017 - acompanhamentos hospitalares
- 024 - encaminhamentos hospitalares
- 001 - participação do 1º encontro de Assistentes Sociais do Município de Guarujá
- 001 - Participação no 1º encontro sobre drogas e AIDS, SESC de Santos
- 016 - Contatos com o CAMP de Santos
- 005 - Contatos com o CAMP de Ipiranga - SP
- 008 - Contatos com o CAMP de São Bernardo - SP
- 001 - Participação no 4º Simposio de Patrulheirismo em São Bernardo do Campo - SP
- 006 - reunião do Serviço Social, Administração e Presidente do CAMP
- 001 - reunião com a Promotora do Juizado de Menores de Vicente de Carvalho (DRª Ivana)
- 027 - Comunicados a pais de Patrulheiros (Advertência)
- 001 - Contato com o IML de Santos
- 001 - Contato com o IML de Guarujá
- 001 - Acompanhamento do Setor Social a menor em audiência Jurídica da P.M.C.
- 004 - Organização de documentações dos Aspirantes
- 085 - Encaminhamento para Aspirantes
- 422 - Total de desligamentos:

Sendo:

maioridade 98

Handwritten signature or initials.



CÍRCULO DE AMIGOS DO MENOR PATRULHEIRO DE GUARUJÁ

C.G.C 48.707.319/0001 - 88 - (ISENTO)

Registrado na Federação Brasileira de Patrulheirismo

Utilidade Pública - Lei nº 1.167

Av. Adriano Dias dos Santos nº 700 - Tel/Fax - 55-7906 - Jardim Boa Esperança
Vicente de Carvalho - Guarujá

Folha N.º 16

Proc. N.º RG 4280/96

PROTÓCOLO

- 005 - contatos com Teatro Procópio Ferreira
- 003 - reunião com Assistente Social da Secretária do Bem Estar Social
- 001 - Acompanhamento de menor em delegacia do município para efectuar Boletim de Ocorrência do menor assaltado
- 003 - festas de confraternização para aspirantes
- 001 - reunião com colaboradores (Cooperativa Mista de Pesca Nipo-Brasileira)
- 001 - inclusão de aspirante na Unimed
- 003 - dinâmicas de grupo
- 001 - encaminhamento para CAMP de Santos
- 004 - entrevistas com estagiárias do Serviço Social
- 006 - contatos com a TelEsp
- 002 - Seleção de aspirantes para Guarujá Veículos para o Curso de Mecânica
- 462 - Avaliações sociais
- 001 - I Conferência Municipal dos direitos da Criança e do Adolescente.
- 001 - Acompanhamento C.R.F.
- 053 - Convocações para Patrulheiros que não trouxeram atestados de Escolaridade
- 002 - encaminhamentos para neurologista
- 149 - encaminhamentos para entrevista
- 180 - arquivos de documentação de alunos aspirantes
- 001 - participação do XVII ENESS - Encontro de Estudantes de S. Social - Natal RN
- 001 - participação do 89 congresso Brasileiro de Assistentes Sociais - BA
- 001 - reunião com todos os Patrulheiros do CAMPS
- 005 - contatos com o Grupo Cactos
- 015 - contatos com Hospital Dia
- 004 - Participações de Formaturas de novos Patrulheiros
- 056 - convocações do setor social para Patrulheiros
- 004 - contatos com a Delegacia da Mulher de Guarujá
- 015 - contatos com ex-patrulheiros
- 004 - contatos com GIPE
- 008 - contatos com a Federação Brasileira de Patrulheirismo
- 012 - Aula prática para última turma de aspirantes de 1995.
- 001 - participação do 39 encontro de assistentes sociais da Baixada Santista ISS -BFA-SS
- 002 - acompanhamentos de ex-patrulheiros ao Fórum de Guarujá
- 052 - convocações para Patrulheiros com responsáveis
- 003 - contatos com a Promoção Social de Guarujá



CÍRCULO DE AMIGOS DO MENOR PATRULHEIRO DE GUARUJÁ

C G C 48.707.319/0001 - 68 - (ISENTO)

Registrado na Federação Brasileira de Patrulheirismo

Utilidade Pública - Lei nº 1.167

Av. Adriano Dias dos Santos nº 700 - Tel/Fax - 55-7906 - Jardim Boa Esperança
Vicente de Carvalho - Guarujá/RJ N.º

Proc. N.º RG 4680/96

PROTOCOLO

- 002 - reuniões com Patrulheiros de Murchison
 - 005 - contatos com Sernan Distribuidora de Petidas
 - 005 - encaminhamentos escolares
 - 001 - visita a central do dizimo Sorocaba para receber doação
 - 001 - contato com Receita Federal
 - 001 - organização de Patrulheiro Padrão
 - 005 - acompanhamentos de patrulheiros ao Hospital Santo Amaro e Guilherme Alvaro
 - 004 - agendamento de consulta de patrulheiro no Hospital Guilherme Alvaro.
 - 003 - contatos com Churrascaria Tertulia para festa de confraternização de funcionários CAMPG
 - 096 - contatos com Hospital Santo Amaro
 - 006 - contatos com setor de oftamologia do Hospital Santo Amaro
 - 005 - supervisões de estagiários na Faculdade de Serviço Social de Santos
 - 001 - participação de entrega de prêmios do projeto O melhor para o menor.
 - 004 - contatos com a Câmara Municipal de Guarujá
Obs.: condução para conduzir Patrulheiro par
 - 006 - contatos com a Fundo Social de Guarujá
 - 001 - contatos com farmácias em Santos e São Vicente para possível doação de medicamentos
 - 003 - participações festa de confraternização
 - 002 - participações de reuniões na Federação
 - 005 - participações de reunião com presidência do CAMPG
 - 001 - reabertura de fichas de ex-patrulheiros
 - 001 - acompanhamento de Patrulheiro ao Cederev - SP
- Terminamos o ano de 1995 com 10 solicitações de meninos
23 solicitações de meninas
e 13 menores sem estágio

[Handwritten signature]
Fundação Social
Rua ...



CIRCULO DE AMIGOS DO MENOR PATRULHEIRO DE GUARUJA

C.O.C. 48.707.318/0001 - 88 - (SENTO)
Registrado na Federação Brasileira de Patrulhismo
Unidade Pública - Lei nº 1.167

Av. Adriano Dias dos Santos nº 700 - Tel/Fax - 55-7908 - Jardim Boa Esperança
Vicente de Carvalho - Guarujá N.º

Proc. N.º RG *118/196*

RELATORIO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PROTOCOLO

ANO: 1984

PERÍODO: Janeiro à Dezembro

Identificação

Nome: CIRCULO DE AMIGOS DO MENOR PATRULHEIRO DE GUARUJA
Endereço: Av. Adriano Dias dos Santos, n.º 700 - Jd. Boa Esperança
Vicente de Carvalho - Guarujá - fone: 55-7908
Presidente: CARLOS ALBERTO RANCE
Assistente Social: MARIA DO SOCORRO FERREIRA RONES BIZINELLI
Coordenador Adm: ORLANDO DANTAS SILVA

Atividades Desenvolvidas

No decorrer desses meses, efetuamos vários atendimentos:

- 01 Orientações para escolas (curso e curso)
- 02 Orientação para menor no Juizado
- 03 Orientações a Patrulheiros
- 04 Orientações familiares
- 05 Orientações para Estágio
- 06 Contatos com colaboradores
- 07 Contato com Assistente Social de Santos
- 08 Contato com a Coordenadoria de Vicente de Carvalho
- 09 Contatos com a Prefeitura
- 10 Contatos com a Prefeitura
- 11 Contatos com a Prefeitura
- 12 Contatos com a Prefeitura
- 13 Contatos com a Prefeitura
- 14 Contatos com a Prefeitura
- 15 Contatos com a Prefeitura
- 16 Contatos com a Prefeitura
- 17 Contatos com a Prefeitura
- 18 Contatos com a Prefeitura
- 19 Contatos com a Prefeitura
- 20 Participações na Festa de Confraternização dos Patrulheiros
- 01 Reunião com Colaborador (Cooperativa Mista de Pesca - M. de
- 02 Contatos com Departamento de Educação e Cultura
- 03 Contatos com Proclício Ferreira
- 04 Contatos com o Centro Comunitário Izabel Ortega de Souza
- 05 Contatos com o CAMP de Cubatão
- 06 Contatos com o CAMP de São Bernardo do Campo
- 07 Contatos com Hospitais
- 08 Encaminhamentos para o Hospital Dia
- 09 Encaminhamentos para Entrevista
- 10 Encaminhamentos para Estágio
- 11 Encaminhamentos para o Centro de Saúde (Dr. Julio - Psico-
- 12 Encaminhamentos para Delegacia do Menor



CIRCULO DE AMIGOS DO MENOR PATRULHEIRO DE GUARUJÁ

C.G.C. 48.707.318/0001 - 88 - (ISENTO)
Registrado na Federação Brasileira de Patrulheirismo
Utilidade Pública - Lei nº 1.167

Av. Adriano Dias dos Santos nº 700 - Tel/Fax - 55-7906 - Jardim Boa Esperança
Vicente de Carvalho - Guarujá

- 02 Reuniões com a Faculdade de Serviço Social
- 03 Reuniões com Professores
- 03 Reuniões no Turismo
- 02 Relatórios / Entrevista com Patrulheiro
- 68 Relatórios Sociais (Patrulheiros com problemas)
- 01 Relatório CAMP Curitiba
- 02 Entrevistas com Assistentes Sociais de Fórum
- 03 Entrevistas com Colaboradores
- 01 Reunião com o CAMP de Santos
- 03 Reuniões com Aspirantes
- 12 Entrevistas com Aspirantes
- 08 Elaborações de Documentação
- 06 Elaborações de ofícios
- 02 Organizações de Documentação
- 02 Visitas a Casa da Gração (drogados)
- 17 Visitas Hospitalares
- 17 Visitas Domiciliares
- 104 Visitas a colaboradores
- 03 Visitas a outras Entidades CAMPG Santos, São Bernado, Ipitanga e Federação Brasileira de Patrulheirismo
- 24 aulas práticas
- 17 Palestras para Aspirantes
- 212 Avaliações Sociais
- 01 Reunião com o Conselho de Itzimo-SP para possível doação de viatura ou outros
- 03 Reuniões com o Presidente do CAMPG e funcionários
- 01 Reunião com Coordenador de CAMPG e funcionários sobre Reunião Geral
- 01 Reunião Geral com todos Patrulheiros do CAMPG em 18/11/84 no Teatro Procópio Ferreira
- 01 Festa de confraternização dos funcionários do CAMPG
- 14 Reabertura de Fichas
- 307 Desligamentos sendo:
 - * 105 maioridade
 - * 73 a pedido
 - * 26 não assacatado
 - * 01 desistiu sendo aspirante
 - * 03 indisciplina
 - * 02 desistiram de estudar
 - * 02 óbitos
 - * 06 Transferência para Bertiosa
 - * 11 excesso de estágio
 - * 11 registros
 - * 05 abandonos
- * durante o período de trabalho;
- 14 acompanhamento de casos
- 08 Organizações de Palestras
- 01 Organização de Patrulheiro Padrão e Reunião Geral
- 03 Formaturas dos 354 Patrulheiros:
 - 104 1ª turma
 - 126 2ª turma
 - 124 3ª turma

Folha N.º 19
Proc. N.º RG 4600/96

PROTÓCOLO

O CAMPG possui 454 Patrulheiros em estágio e 50 se estágio ser do : 18 meninas e 32 meninos
40 solicitações de estágios: 17 meninos e 23 meninas

Soma Total de Patrulheiros: 504

[Assinatura]

Dr. An Socorro P. Neves Bizin
assistente S. S.
CRMG 9117

[Assinatura]

CARLOS ALBERTO RAMOS
Presidente do CAMPG

PROTÓCOLO

Ata da Assembleia para discussão e aprovação de Estatutos e eleição da primeira diretoria da Associação dos Amigos do Instituto de Menores Santa Emília, de Guarujá

Aos dezeto dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e sessenta e nove, no salão de festas do Instituto de Menores Santa Emília, às 10,00 horas, reuniram-se os professores da Secretaria da Educação, os missionários do Instituto de Menores Santa Emília, e também amigos do Instituto de Menores Santa Emília, a fim de elaborar e aprovarem os estatutos da Associação dos Amigos do Instituto de Menores Santa Emília, bem como eleguem a sua primeira diretoria.

Após várias discussões chegou-se às conclusões esperadas, tendo sido o estatuto lido e aprovado, foi rubricado, digo, sendo rubricado e encaminhado para registro em cartório. Em seguida foi eleita por unanimidade a seguinte diretoria:

- Presidente: Mauro do Carmo Contador
- Vice-presidente: Amore Gorgoni
- Diretor Administrativo: Celso Luiz Toret
- Diretor Técnico: Ivone Ganyoka
- Secretário: Terzinha Leandra Campos
- Conselho Fiscal:
 - Olinda Amaro
 - Maria Cândida Viveiros
 - Luiz Carlos Maida Coore
 - Juliana Pereira Sonego
 - Geilo Sales

2ª Tabelião de Notas e Averbas
COMARCA DE GUARUJÁ
Dr. Antonio de Moraes
- TABELIÃO -

Registro de Títulos e Documentos - Guarujá
Apresentado no protocolo nº 1 com nº 14236
n.º 1011 e Registrado no L.º B.º nº 58
em nº 655
Em 18 de novembro de 1970
O Tabelião Antonio Moraes

Para constar, eu, secretária, Terzinha Cardoso Campos, lavrei a presente Ata, que vai por mim assinada.

Folha Nº
Proc. Nº RG 4600/96

Terzinha Cardoso Campos.

PROTÓCOLO

Ata da primeira Reunião da Diretoria eleita da Associação dos Amigos do Instituto de Menores São Emília

Aos dois dias do mês de janeiro de mil novecentos e setenta, às quinze horas, na sala de reuniões do Instituto de Menores São Emília, reuniu-se pela primeira vez, a diretoria da Associação dos Amigos do Instituto de Menores São Emília, do qual com a presença dos seguintes membros: Mário Contadori - Presidente; Arnore Gorgoni - vice-presidente; Celso Tonet - diretor administrativo e Terzinha Cardoso Campos - secretária. Aberta a sessão, o Sr. presidente apresentou um ofício enviado pelo Instituto de Menores São Emília solicitando da Associação dos Amigos do Instituto um adiantamento no valor de cinco mil cruzeiros novos para atender a programação de lares. O referido ofício depois de discutido, e como está de acordo com o artigo 3º alínea c do estatuto de Associação foi aprovado por unanimidade. Nada havendo mais a tratar, às dezesseis horas foi encerrada a sessão da qual lavrei a presente ata que depois de lida e aprovada será por quem de direito assinada. Terzinha Cardoso Campos - secretária.

Contadori Arnore Gorgoni

10/06/93



Ata da Assembleia Geral Ordinária, realizada em 10 de Junho de 1993, às 15:00 horas. Local: Sede Social do Campy, Loteamento de Menor Patrulheiro de Guarujá, situada a Av. Adriano Dias de Santos n. 700, no Município de Guarujá - Estado de São Paulo. Presença de maioria dos sócios contribuintes, que assumam ao final desta. Mesa diretora: Walter Jaramano - Presidente Sérgio Moraes de Freitas - Secretário. Convocação: De acordo com o que prescreve o art. 8 do Estatuto Sócios, publicada no jornal a Estância de Guarujá no dia 12/06/93, para apreciar e deliberar sobre a seguinte: Ordem do Dia: A) Eleição dos membros do Conselho Deliberativo e seus Suplentes: Um mandato até Junho de 1996. Eleitos: Walter Jaramano Pigo, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Guarujá - SP., Sérgio Moraes de Freitas, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Guarujá - SP., Duino Vera Fernandes, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Guarujá - SP., Aparecido José da Silva, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Guarujá - SP., Alcides Pires de Almeida, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Guarujá - SP., Gacy Antonio Fernandes brasileiro, casado, residente e domiciliado em Guarujá - SP., José Geraldo G. F. Coelho, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Guarujá - SP., Luiz Carlos Tello e Silva, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Guarujá - SP., Adelino Almeida Pereira, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Guarujá - SP., Gilio Pereira Vilhla, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Guarujá - SP., Suplentes: José Carlos Rodrigues, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Guarujá - SP., Hale Lancia, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Guarujá - SP., Marco Aurélio, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Guarujá - SP., Sérgio Lopes Liti, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Guarujá - SP.



foi assinada pelos membros da mesa e pelos contribuintes.

Folha N.º

Proc. N.º RG

Walter Damasceno Pêgo

Sergio Morais de Freitas

Duino Verri Fernandes

Apamirto José da Silva

Alcides Pires de Almeida

José Antonio Fernandes

José Geraldo G. F. Leite

Luís Carlos Mello e Silva

Adelino Almeida Pereira

Julio Pereira Villeta

José Carlos Rodrigues

Stale Lauria

Marco Dias

Sergio Lopes Leite

Arnaldo Teixeira de Souza

Eduardo Marducci Carmalheira

José Roberto Gernama Travençolo

Carlos Alberto Kamei

Wilson Mazzuco

Emilio Plata Maldonado

Antônio José Teixeira

Cesar Anderson Filho

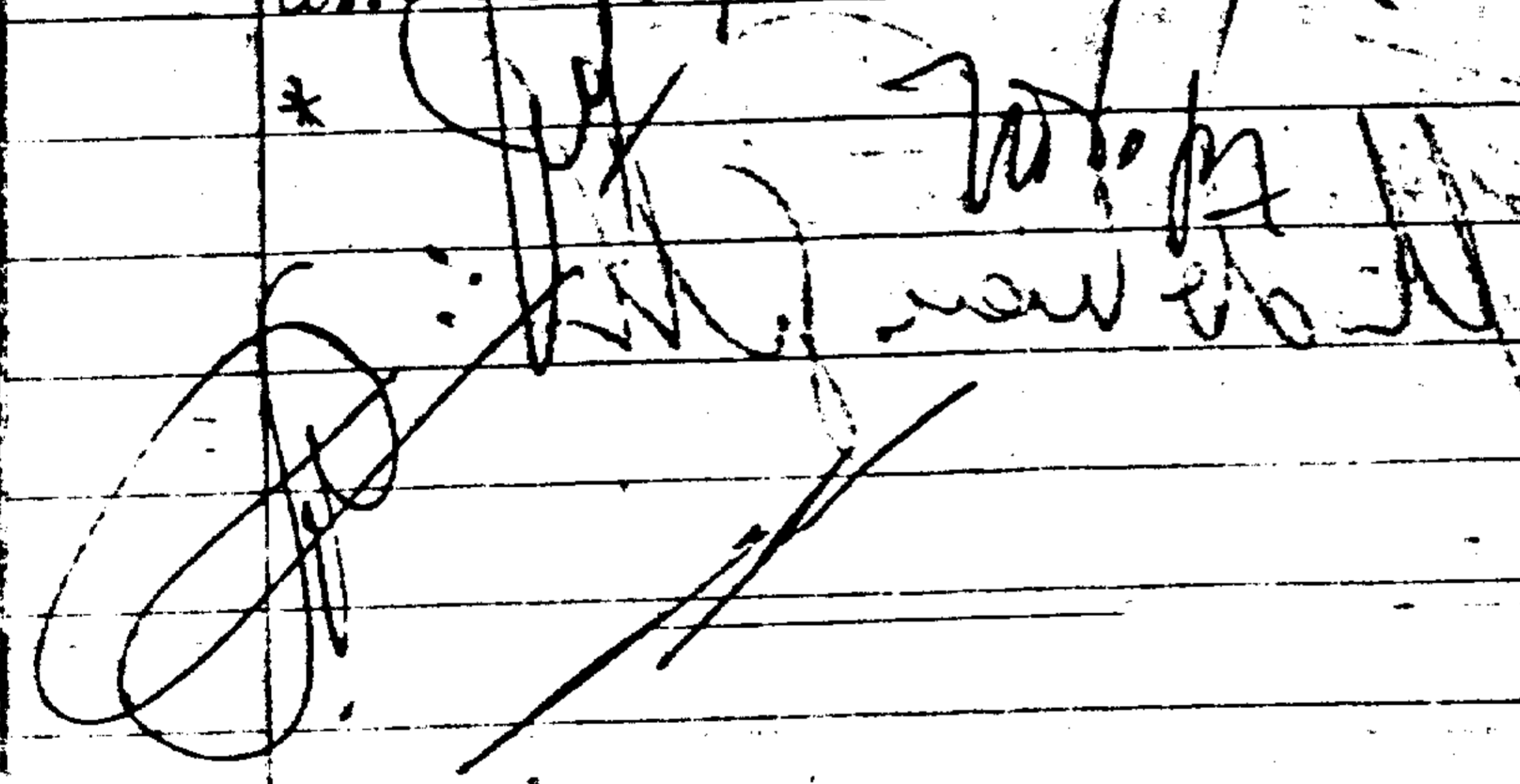
Arindo Marco Gichillo

Resalvam-se os erros onde se lê e : Lauria, Damasceno.

2.º CARTÓRIO DE NOTAS E ANEXOS GUARUJÁ, SP. Dr. Rubens Moraes TABELÃO

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS - COMARCA DE GUARUJÁ		Oficial C.º 10579
Assentado em 06 de Agosto de 1992		Ex. C.º 2856
Guarujá, 23 de Agosto de 1992		Ex. C.º 2355
O Oficial		Ex. C.º 155,50
		Ex. C.º - cobrada por verba

Ata da Assembleia Extraordinária: Data ~~25~~ ^{PROT. 01} ~~de~~ ^{de} junho de mil novecentos e noventa e quatro, às 15 horas. Local: Sede Social do CAMPG - Círculo de Amigos do Menor Patulheiro de Guarujá, situado a Sr. Adriano das Santos nº 700, no Município de Guarujá, Estado de São Paulo. Presença da maioria dos membros da diretoria, que assinam ao final desta: Mesa Diretora: Carlos Alberto Ramos - Presidente, Emílio Plata Maldonado - 1º Tenente, Apauado José da Silva - 2º Tenente, secretariando o Sr. Cesar Cardoso Filho e a participação dos demais membros como assinam no término desta. Para deliberarem sobre a seguinte Ordem do dia: A escolha do novo Vice-Presidente do CAMPG e o 2º Secretário tendo em vista o seu afastamento temporário do Guarujá aos Srs. Wilson Mazzuco e Arturino Mario Guchillo foram então empurrados nos Carlos os seguintes: Rodovaldo Romano da Silva, Brasileiro, Casado, residente e domiciliado em Guarujá como Vice-Presidente e o Sr. João Bernardes Saz, Brasileiro, Casado, residente e domiciliado em Guarujá como 2º Secretário dada mais tendo a tratar e como ninguém mais desejasse fazer uso da palavra o Sr. Presidente suspendeu a sessão pelo tempo necessário a lavatura desta ata. No livro próprio de ata a leitura foi lida pelos participantes e achada conforme, foi assinada pelos mesmos.

* 

PROTOCOLO



**Círculo de Amigos do Menor
Patrulheiro de Guarujá
(CAMPG)**

C.G.C. 48.180.748/0001-02

**BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1.995.
ATIVO**

CIRCULANTE	
DISPONÍVEL	
Caixa	R\$ 2.709,44
Bco. Bras. de Dep. S/A - Bradesco	R\$ 8.825,80
	R\$ 11.535,24
APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS	
Aplicações Financeiras	R\$ 891,45
INVESTIMENTOS	
Bco. Bras. de Dep. S/A - Poupança	R\$ 19.251,41
PERMANENTE	
MOBILIZADO	
Tenências e Benefitorias	R\$ 32.519,85
Instalações, Móveis e Utensílios	R\$ 783,92
Computadores e Periféricos	R\$ 18.890,88
Máquinas e Equipamentos em Geral	R\$ 857,43
Condicionadores de Ar	R\$ 1.656,98
(-) Depreciação de Bens Imobilizados	R\$ 392,28
	R\$ 54.105,58
TOTAL DO ATIVO	R\$ 80.624,48

PASSIVO

CIRCULANTE	
Salários e Ordenados à Pagar	R\$ 939,49
INSS à Recolher	R\$ 358,87
FGTS à Recolher	R\$ 120,81
	R\$ 1.419,17
PATRIMÔNIO	
Patrimônio Líquido	R\$ 79.205,31
TOTAL DO PASSIVO	R\$ 80.624,48

"Reconhecemos a exatidão e veracidade do presente balanço, somando no ATIVO e PASSIVO, a importância de R\$ 80.624,48 (OITENTA MIL, SEISCENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS)".

Dr. CARLOS ALBERTO RAMOS Dr. ANTONIO JOSÉ TEIXEIRA
Presidente Diretor Tesoureiro
ARTUR AUGUSTO R. E. MARQUES
Contador - CRC - SP - 114.186

**DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO
EM 31/12/95**

RECEITAS	
Contribuições	R\$ 130.484,21
Receitas Diversas	R\$ 9.390,00
TOTAL DAS RECEITAS	R\$ 139.874,21
DESPESAS	
Despesas c/ Pessoal	R\$ 36.858,12 -
Despesas Administrativas	R\$ 41.894,52 -
Despesas c/ Manutenção	R\$ 7.022,39 -
Despesas Tributárias	R\$ 316,10 -
Despesas Financeiras	R\$ 520,94 -
Depreciações	R\$ 365,04 -
Saldo da Correção Monetária	R\$ 4.387,09 -
TOTAL DAS DESPESAS	R\$ 91.134,20 -

RESUMO

RECEITA NO EXERCÍCIO	R\$ 139.874,21
DESPESAS NO EXERCÍCIO	R\$ 91.134,20
SUPERAVIT NO EXERCÍCIO	R\$ 48.740,01
Dr. CARLOS ALBERTO RAMOS Dr. ANTONIO JOSÉ TEIXEIRA Presidente Diretor Tesoureiro ARTUR AUGUSTO R. E. MARQUES Contador - CRC - SP - 114.186	

Nos termos do item 3, parágrafo único do artigo 148, da VIII Consolidação do Regimento Interno, a presente proposição esteve em pauta nos dias correspondentes às 95ª a 99ª Sessões Ordinárias (de 25/6 a 1º/08/96), não tendo recebido emendas ou substitutivos.

DOL, 2/08/96.

[Signature]

A Comissão de
Constituição e Justiça
(art. 33, § 1º, I e art. 33, II
da VIII Consolidação)
de 25/6 a 1º/8/96
REARDE Presidente

EXPEDIENTE DAS COMISSÕES
ENTRADA

EM 7/8/96

[Signature]

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

ENTRADA
EM 08/08/96

Secretário de Comissão

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

DISTRIBUIÇÃO

Ao Senhor Dep. Dimas Carralho
com prazo para devolução dentro de 10 dias

[Signature]
Presidente